

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1734 de 14/07/06

DECRETO Nº 12.218/06
de 12 de julho de 2006

Altera a redação do "caput" do artigo 11 do Decreto nº 10.183, de 14 de março de 2001, revogando os incisos I e II do referido artigo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 6º e 15 da Lei nº 5801, de 29 de dezembro de 2000, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 6131, de 05 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. O "caput" do artigo 11, do Decreto nº 10.183, de 14 de março de 2001, passa a vigorar com a redação abaixo, revogando-se os incisos I e II do referido artigo:

"Art. 11. O Município repassará para as entidades conveniadas, mensalmente a partir do mês de março de 2006, recursos financeiros calculados pelo valor "per capita" de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), considerado o número de crianças atendidas nos respectivos convênios."

Art. 2º. O valor "per capita" previsto no "caput" do artigo 11 do Decreto nº 10.183/01, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º deste decreto, aplica-se aos convênios autorizados pelas Leis nº 5801, de 29 de dezembro de 2000, nº 6614, de 30 de junho de 2004 e nº 6606, de 28 de junho de 2004.

Art. 3º. A Prefeitura, no mês de agosto de 2006, repassará às entidades que já mantêm convênios autorizados pelas Leis nº 5801, de 29 de dezembro de 2000, nº 6614, de 30 de junho de 2004 e nº 6606 de 28 de junho de 2004, o valor da parcela relativa a diferença de repasse acumulado desde o mês de março de 2006, acrescida dos recursos financeiros previstos na tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	ENTIDADE CONVENIADA	REPASSE DA DIFERENÇA
1	AAMU – Associação de Apoio e Assistência à Mulher	R\$ 8.280,00
2	ACE – Associação Cristã Educacional Meu Segundo Lar	R\$ 9.240,00
3	ACEL – Associação Cristã Estância de Luz – Lar Escola Mãe Mariquinha	R\$ 7.920,00
4	AME – Assistência Maternal Espírita	R\$ 5.100,00
5	Associação de Amparo à Criança e Adolescente Pequena Estrela	R\$ 3.840,00
6	CASEPAFE – Centro de Assistência Social Evangélico Palavra de Fé	R\$ 5.400,00
7	Instituto Mamulengo Social	R\$ 20.040,00
8	GEMAC – Grupo de Mães de Apoio à Creche	R\$ 3.420,00
9	Associação Educacional infantil Santa Rita	R\$ 8.400,00
10	Obra Social Célio Lemes	R\$ 7.500,00
11	Obra Social e Assistencial Nossa Senhora Auxiliadora	R\$ 6.300,00
12	Obras Assistenciais Irmã Clara	R\$ 10.800,00
13	Seara Espírita Bezerra de Menezes	R\$ 2.700,00
14	Sociedade Beneficente Deixe de Fumar em Cinco Dias	R\$ 10.860,00
15	Sociedade Beneficente São Mateus	R\$ 5.400,00
16	(Creche Conveniada) Instituto Mamulengos	R\$ 50.280,00
17	(Creche Conveniada) Sociedade Beneficente Deixe de Fumar em Cinco Dias	R\$ 5.400,00
18	Éden Lar das Crianças	R\$ 3.672,00
19	Obra Social e Assistencial Madre Teresa de Jesus Eucarístico	R\$ 1.440,00
20	Instituto das Pequenas Missionárias Maria Imaculada – Casa Santa Inês	R\$ 2.352,00
21	Instituto das Pequenas Missionárias Maria Imaculada – Creche Maria Izabel	R\$ 1.584,00
22	Federação Espírita do Estado de São Paulo	R\$ 600,00
	TOTAL	R\$ 180.528,00

Art. 4º. As verbas previstas neste decreto constam da dotação orçamentária específica nº 4010.335043.12365.0012.2062.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a partir de 1º de março de 2006.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 11.063, de 23 de julho de 2003 e 11.706, de 13 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2006.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação

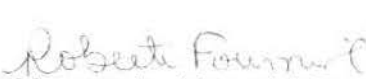


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos